



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 043/2020.

Proponente: Lucas Ramos Ribeiro

Assunto: Folha de Ponto – Secretaria de Obras – Possível Viagem

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, o Vereador subscritor do presente requerimento tem ouvido várias reclamações de servidores da Secretaria onde uns são beneficiados e outros não, além de que não existe a organização existente a tempos passados com cartão de ponto até biométrico, **é de suma importância esclarecimentos acerca de folha de ponto dos funcionários da Secretaria de Obras.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

09:16 01/12/2020 000169 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



1. Onde é anotado as horas extras dos funcionários?
2. Mande cópia dos 3 últimos meses.
3. Como é contabilizada as horas?
4. Estão usando o aparelho de biometria?
5. Se não estão usando biometria é por meio de cartão ou folha de ponto?
6. Por que alguns supostamente não assinam mas recebem hora extra?
7. O dinheiro que é pago o servidor é público, sendo assim necessita de fiscalização. Como o Secretário lança na planilha de pagamentos os extras, cortes, plantões e etc?
8. Encaminhar cópia das 3 últimas planilhas com a assinatura do Secretário Municipal de Obras.
9. Se supostamente não existe controle de cartões e horários, sem uma administração mínima do que tange a legislação. O Gestor maior (Prefeito) é ciente desses fatos uma vez que isso configura improbidade administrativa.
10. Mediante a Constituição Federal no Princípio da Igualdade e da Impessoalidade o Secretário Municipal não entende estar ferindo os mesmos sendo parcial, apadrinhando, escolhendo e não tendo critérios para todos os servidores que devem seguir a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores?
11. Houveram fortes comentários que o Secretário tirou férias juntamente com o Prefeito indo para Fortaleza - Ceará, inclusive sendo levado por cargo comissionado com o veículo Amarok e buscando também no RJ, onde foram em casais com seus cônjuges da época. Diante do exposto: Caso o mesmo tenha ido tirou férias nesse período ou omitiu a viagem e recebeu verbas rescisórias? Existe comprovantes do período que foi viajar e ficou tudo normalizado caso tenha sido verdade? Se houve a viagem em qual aeroporto foi realizada a decolagem e pouso? Qual mês e ano foi realizada a viagem? Quantos dias o Secretário e demais ficaram em viagem? E por fim, esse valor foi descontado no salário ou abatido em férias?

OBS: a real intenção de saber os pormenores, e não por questão de vida pessoal, mas sim referente ao dinheiro público que é pago aos funcionários e temos casos gritantes na Prefeitura de pessoas que necessitam receber adequação ao mínimo, uma humilhação ao servidor público.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



Sumidouro, 30 de novembro de 2020.

Lucas Ramos Ribeiro
Vereador